MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4
COMPANHIA FECHADA
ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2020

I. DATA, HORA e LOCAL: 08.06.2020, às 14h, na sede da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. ("Companhia"), sita na Rua Voluntários da Pátria, nº 113, pavimento 6, CEP 22.270-010, Botafogo, na cidade e no estado do Rio de Janeiro – Edifício Botafogo Trade Center.

II. CONVOCAÇÃO: dispensada, conforme artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

III. PRESENÇA: totalidade das Acionistas da Sociedade. Dispensada a presença de representantes do Auditor independente e do Conselho Fiscal, conforme permitido pelo parágrafo 2º do art. 134 da Lei 6.404/76.

IV. PUBLICAÇÕES: publicados no DOE-RJ de 30.04.2020, Parte V, páginas 20, 21 e 22 e no jornal MONITOR MERCANTIL, também de 30.04.2020, parte "Diário do Acionista", páginas 9, 10 e 11, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social de 2019, contendo o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes.

V. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: João Luiz Fontes de Almeida e Secretária: Marina Lima Nogueira, escolhidos por unanimidade.

VI. ORDEM DO DIA – **(1)** Tomar as contas dos Administradores relativas ao exercício findo em 31.12.2019, e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e demais documentos complementares, e **(2)** Deliberar sobre a destinação do Lucro líquido do exercício findo em 31.12.2019 e distribuição dos dividendos; **(3)** Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **(4)** Deliberar sobre a aprovação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários da Companhia.

VII. DELIBERAÇÕES – Por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 17, § 4º, do Estatuto Social da Companhia foram tomadas as seguintes deliberações:

(1) Considerando ***(i)*** o Relatório Anual da Administração, datado de 31.12.2019; ***(ii)*** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social de 2019, que findou em 31.12.2019, datados de 31.12.2019; ***(iii)*** o Parecer, sem ressalvas, dos Auditores Independentes, em conformidade com o Artigo 176 da Lei n° 6.404/76, datado de 25.03.2020; ***(iv)*** a manifestação favorável do Conselho Fiscal e o Parecer emitido pelo referido Conselho, datados de 28.04.2020; e ***(v)*** que o Conselho de Administração, em sua 135ª reunião, realizada na data de 24.04.2020, ratificou a deliberação favorável, ocorrida na 133ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03.04.2020, pela convocação da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade para tomar as contas dos Administradores referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, nos termos dos Artigos 17, §4º, do Estatuto Social da Sociedade, resolve **aprovar** o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social de 2019, que findou em 31.12.2019,

acompanhadas do Parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes e da manifestação favorável do Conselho Fiscal.

(2) Destinar o prejuízo apresentado em 2019 à conta de prejuízos acumulados. Não haverá distribuição de lucro ou dividendos, tendo em vista que não houve lucros auferidos no exercício de 2019.

(3) Nos termos das alíneas "d" e "e" do § 4º do Artigo 17 do Estatuto Social, resolve: ***(i)*** **eleger**, para completar o mandato atual, iniciado em 30 de maio de 2019, até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, conforme §1º do Artigo 39, o seguinte membro para o Conselho Fiscal da Sociedade: o Sr. **RICARDO VIDINICH**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 439.940-4, expedida pelo IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.303.839-91, residente e domiciliado na Rua Reinaldino Schaffemberg de Quadros, 190, apt. 1901, Curitiba/PR, como suplente do Conselheiro Fiscal ARION ROLIM PEREIRA, indicado pela acionista **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**; ***(ii)*** **reconduzir**, com mandato de 2 (dois) anos, contado a partir da realização desta Assembleia Geral Ordinária, até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2022, conforme §1º do Artigo 23, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Sociedade: o Sr. **CARLOS EDUARDO MOSCALEWSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.049.197-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 428.771.489-04, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 1971, ap. 902, Bigorrilho, Curitiba/PR; declarada como "conselheira independente", nos termos do Artigo 24 do Estatuto Social, a Sra. **FLÁVIA MENEGOTO BATISTI**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 7.652.015-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 036.587.829-43, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 3002, Apt. 504, Centro, Cascavel/PR; e, declarado como "conselheiro independente", nos termos do Artigo 24 do Estatuto Social, o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, Bacharel em matemática, portador da carteira de identidade nº 4.973.416-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 787.520.789-49, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Senff Júnior, 220, Sob. 10, Capão Raso, Curitiba/PR, indicados pela acionista **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**; o Sr. **PEDRO EDUARDO FERNANDES BRITO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 16.417.401, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.636.218-92, com endereço profissional na Rua Real Grandeza, 219, bloco A, 16º andar, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e o Sr. **ILTON BARBOZA TELLES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 12363704-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.274.317-30, com endereço profissional na Rua Real Grandeza, 219, bloco A, 13º andar, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, estes indicados pela acionista **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**; ***(iii)*** **eleger**, com mandato de 2 (dois) anos, contado a partir da realização desta Assembleia Geral Ordinária e até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2022, conforme §1º do Artigo 23, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Sociedade: o Sr. **JAIRO MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, contador, inscrito no CPF sob o nº 023.850.387-90, portador da Cédula de Identidade nº 07420749-9, IFPRJ, com endereço profissional na

Rua Real Grandeza, 219, bloco A, 3º andar, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em substituição ao Sr. JOÃO LUIZ FONTES DE ALMEIDA**,** indicado pela acionista **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**; ***(iv)*** fazer constar a **nova composição do Conselho Fiscal**: Srs. CLAUDIO ROCHA BUENO, FÁBIO RIBEIRO PIZZO e ARION ROLIM PEREIRA, como titulares, e os Srs. RODRIGO FIGUEIREDO SORIA e RICARDO VIDINICH, como suplentes; ***(v)*** fazer constar a **nova composição do Conselho de Administração**: os Srs. CARLOS EDUARDO MOSCALEWSKI, FLÁVIA MENEGOTO BATISTI, ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, PEDRO EDUARDO FERNANDES BRITO, ILTON BARBOZA TELLES e JAIRO MACHADO DE OLIVEIRA.

(4) Com relação à remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria, as Acionistas Copel Geração e Transmissão S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A. deliberaram pela não aplicação de reajuste do índice inflacionário acumulado do período, mantendo o pró-labore e benefícios dos membros dos órgãos estatutários nos valores praticados no exercício 2019, com exceção: (i) da gratificação de 1/3 de férias paga aos Diretores, que deverá ser excluída; (ii) da remuneração dos membros do Conselho Fiscal que deverá ser adequada ao Art. 162 §3º da Lei Federal 6.404/76, que determina que a remuneração dos Conselheiros Fiscais deverá ser de no mínimo o equivalente a 10% da média da remuneração dos Diretores; (iii) da remuneração dos membros do Conselho de Administração que deverá se adequar ao §4º do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, devendo ser 10% da média da remuneração dos Diretores da Companhia. Desta forma, o valor global anual aprovado até a AGO do ano de 2021 é de **R$ 2.901.009,58** (dois milhões, novecentos e um mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo: **a) até 2.259.746,21** (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), além de seguro de acidentes pessoais, vale alimentação/refeição e uma gratificação anual equivalente a um honorário mensal, *pro-rata temporis*, a ser pago no mês de dezembro, para a Diretoria; **b) até R$ 223.489,71** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), além de seguro de acidentes pessoais e uma gratificação anual equivalente a um honorário mensal, *pro-rata temporis*, a ser pago no mês de dezembro, para o Conselho de Administração; **c) até R$ 167.617,28** (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), além de seguro de acidentes pessoais e uma gratificação anual equivalente a um honorário mensal, *pro-rata temporis*, a ser pago no mês de dezembro, para o Conselho Fiscal; e **d)** considerando previsão para realização de reforma estatutária para constituição de Comitê de Auditoria Estatutário – CAE próprio para a Companhia, e que este será composto por membros do Conselho de Administração, sendo que o valor mensal da remuneração dos membros do colegiado será de 15% da média da remuneração dos Diretores da Companhia, aprova-se o valor de **até R$ 250.156,38** (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), além de seguro de acidentes pessoais e uma gratificação anual equivalente a um honorário mensal, *pro-rata temporis*, a ser pago no mês de dezembro, para o Comitê de Auditoria Estatutário. Por fim as

acionistas determinam que sejam efetuadas as adequações no orçamento da Sociedade, de forma a refletir as deliberações tomadas no item.

VI. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta que, lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelos componentes da Mesa, representantes das Acionistas, Conselheiros e Suplentes eleitos, surtindo todos os seus efeitos legais, sendo remetida à assinatura física daqueles que participaram da reunião remotamente.

Mesa:

João Luiz Fontes de Almeida
Presidente

Marina Lima Nogueira
Secretária

Acionistas:

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Convidados:

Claudio Rocha Bueno

Fábio Ribeiro Pizzo

Arion Rolim Pereira

Rodrigo Figueiredo Soria

Ricardo Vidinich

Carlos Eduardo Moscalewski

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4
COMPANHIA FECHADA
ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2020

Flávia Menegoto Batisti	Antônio Pereira Dos Santos Filho
Pedro Eduardo Fernandes Brito	Ilton Barboza Telles
Jairo Machado de Oliveira	